



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 7/2024
Processo nº 23521.004744/2024-03

Unidade Gestora: EBSERH - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO - 155011

CONTRATO Nº 07/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - HC-UFTM**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, com sede na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 380025-440, neste ato representado por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, brasileira, médica, RG nº MG - 6.236.*** e CPF nº ***.332.526-**, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, brasileiro, médico, portador do RG nº 280.****-0 – SSP/SP, CPF n.º ***.630.638-**, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, av. Anápolis, s/nº, Quadra 29-A, lote 06, bairro Vila Brasília, CEP 74.911-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, representada neste ato por Pedro Henrique Maia Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 64.***92 SSP/GO e CPF nº ***.303.321-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23521.004744/2024-03, e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90030/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de luvas de procedimento para atender as necessidades de estoque do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO GRANDE (G), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA. ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EBS00116. P.I. "39". CATMAT: 269892. CÓD. AGHU: 516761. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: 39.	CAIXA	2.700	R\$ 23,76
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO (M), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA. ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EBS00115. P.I. "39". CATMAT: 269893. CÓD. AGHU: 516766. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: 39.	CAIXA	9.000	R\$ 23,76
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO PEQUENO (P), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA. ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EBS00114. CATMAT: 269894. P.I. "39". CÓD. AGHU: 516767. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: 39.	CAIXA	12.000	R\$ 23,76
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL, TAMANHO PEQUENO (P). COMPRIMENTO MÍNIMO 220 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO AMBIDESTRA, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EBS00111. P.I. "39". CATMAT: 405575. CÓD. AGHU: 516763. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: 39.	CAIXA	138	R\$ 20,88
VALOR TOTAL				

- 1.3. Este Termo de Contrato se vincula à Dispensa de Licitação identificada no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de abril de 2024 e encerramento em 10 de outubro de 2024.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 565.993,44 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 155011
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234198
Elemento de Despesa: 339030-36
PI: ODM4000SAFS
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência.
6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no Termo de Referência.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO**
- 7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no Termo de Referência.
8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
9. **CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**
- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**
- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.
- 13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:
- 13.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;
- 13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- 13.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.
- 13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.
- 14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:
- 14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 14.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**
- 15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**
- 16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserrh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 18.1.1. 18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

18.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA
SUPERINTENDENTE DO HCTM-EBSERH

(assinado eletronicamente)

RODRIGO JULIANO MOLINA
GERENTE ADMINISTRATIVO DO HCTM-EBSERH

(assinado eletronicamente)

PEDRO HENRIQUE MAIA MONTEIRO
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MAIA MONTEIRO, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 08/04/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 08/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38014595** e o código CRC **66F22700**.

Referência: Processo nº 23521.004744/2024-03 SEI nº 38014595

foram homologados os itens: 83 para a empresa AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 93 para a empresa POLYSUTURE IND. E COM. LTDA, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

GABRIELLA MOREIRA SILVA
Agente de licitação

(SIDE - 09/04/2024) 155021-26443-2024NE801067

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 82/2023

A Agente de licitação do HC-UFGM/EBSERH informa o resultado do julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo SEI 23537.022190/2023-68 para aquisição parcelada de materiais químicos e laboratoriais. A Agente de licitação informa que foram homologados os itens: 15, 16 para a empresa LOG LAB COM DE PROD DE LAB ME; 6,7,8,11,12 para a empresa GERAES DIAGNOSTICA LIMITADA. O item 17 ficou deserto e os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 13, 14, 18 foram cancelados conforme termo de julgamento anexo ao processo.

LAILA VIEIRA SILVA
Agente de licitação

(SIDE - 09/04/2024) 155021-26443-2024NE801067

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 155021

Número do Contrato: 351/2023.
Nº Processo: 23537.017771/2023-88.
Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFGM. Contratado: 10.542.126/0001-41 - EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto: a formalização da alteração no contrato nº 351/2023 decorrente da inexigibilidade nº 24/2023, em face da alteração de razão social; após o procedimento de alteração a razão social passará de epimed solutions tecnologia de informações médicas ltda para epimed solutions tecnologia de informações médicas s/a.. Vigência: 28/06/2023 a 28/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 315.900,00. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - UASG 155021

Nº Processo: 23537026839202310. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 160. Edital: 10/04/2024 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110 Centro, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155021-5-00138-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site [Comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) para garantir ao licitante o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, das exigências de fornecimento, do(s) local(is) de entrega e do quantitativo, de acordo com o Termo de Referência, Anexo do Edital. .

ARIANNA ROMUALDO DA ROCHA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 09/04/2024) 155021-26443-2024NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.004744/2024-03.
Dispensa Nº 90030/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de luvas de procedimento para atender as necessidades de estoque do hospital de clínicas da uftm - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XV. Vigência: 10/04/2024 a 10/10/2024. Valor Total: R\$ 565.993,44. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521002392202443. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular Especialidade Hemodinâmica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).. Total de Itens Licitados: 110. Edital: 10/04/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-90018-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no anexo I do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [Comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas..

CIZENANDO SAMPAIO DOS REIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 09/04/2024) 155011-26443-2024NE800001

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 155902

Nº Processo: 23759.046755/2022-15.
Pregão Nº 90003/2024. Contratante: EBSE RH CHC-UFPR.
Contratado: 15.686.391/0001-17 - TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de locação de equipamentos para fornecimento de energia ininterrupta (nobreaks), para equipamentos de rede, com manutenç-ão preventiva e corretiva, com troca de pec-as (inclusive baterias), instalac-ão dos equipamentos, suporte técnico pós-implantação e desinstalac-ão ao final do contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025. Valor Total: R\$ 55.440,00. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 155902

Nº Processo: 23759043836202336. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do CHC-UFPR e do HVFA (Hospital Victor Ferreira do Amaral), visando a produção e distribuição orais (dietas geral, dietas especiais), manipulação e distribuição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos, módulos e porcionamento, e distribuição de leite humano ordenhado e pasteurizado (LHOP).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/04/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, , Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/05/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

GEIZA MOURA DE OLIVEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 09/04/2024) 155902-26443-2024NE888888

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 156654

Nº Processo: 23860005046202427. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde: HEMODIÁLISE a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 10/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Srs licitantes, ATENÇÃO: as propostas devem ser formuladas DE ACORDO COM O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme edital: "Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.".

GILMAR GOMES FARIA
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 09/04/2024) 156654-26443-2024NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 156654

Nº Processo: 23860023212202335. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Instrumentais Cirúrgicos Para Videocirurgia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 10/04/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90020-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/05/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

JOSE AMARAL DA SILVA NETO
Chefe Substituto da Unidade de Licitação

(SIASGnet - 09/04/2024) 156654-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 155180

Nº Processo: 23542002303202411. Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 10/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Jose de Sá Maniçoba S/n Centro, Centro - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155180-5-90015-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GILBERIO ITALO DE ARAUJO SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 09/04/2024) 155180-26443-2024NE008000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 155180

Nº Processo: 23542002170202482. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados no Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros / HU-Univasf.. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 10/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Jose de Sá Maniçoba S/n Centro, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155180-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIA FERNANDES PINHEIRO DA COSTA LIMA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 09/04/2024) 155180-26443-2024NE008000

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 155901

Nº Processo: 23762.003524/2023-31.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL.
Contratado: 00.512.932/0001-13 - QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de insumos e locação de equipamento para a realização de exames laboratoriais de hematologia, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025. Valor Total: R\$ 510.240,00. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2024).



Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 138 - Fiscal de Contrato, de 29 de abril de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 07/2024, firmado com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento para atender as necessidades de estoque do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSEH, Processo Administrativo nº 23521.004744/2024-03, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Giovanni Silvério da Silva	215****
Técnico	Ariane Silveira Mendes	301****
Administrativo	Lucas Lombardi de Oliveira	215****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 29/04/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38617483** e o código CRC **B1775EFC**.

Referência: Processo nº 23521.000061/2024-79 SEI nº 38617483